

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801245821		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PEDRO PAULO PERAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA DO CARMO PERAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1980		Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 034.510.939-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAVI HAMES			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO PAULO PERAO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) R DAVI HAMES			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) nicecont@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividades Secundárias 4924800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18759465000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Pedro Paulo Perão			
DATA DA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Paulo Perão		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFENDIDA CUNTA-SE E ARQUIVA-SE 16 JAN 2017			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20168603519 Protocolo: 16/860351-9, DE 09/01/2017 Empresa: 42 8 0124582 1 PEDRO PAULO PERAO ME GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO			

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

PEDRO PAULO PERÃO
CNPJ: 18.759.465/0001-96

PEDRO PAULO PERÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/06/1980, CPF nº 034.510.939-28, carteira de identidade nº 3914918, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Davi Hames, nº 37, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR MICHAEL GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 005.533.659-08, carteira de identidade nº 4.889.376-3, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Vitalina do Nascimento, nº 55, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Na condição de titular da empresa **PEDRO PAULO PERÃO**, registrada legalmente por requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801245821, com sede na Rua Davi Hames, nº 37, Jardim São Paulo, Sede Administrativa, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.759.465/0001-96, resolve transformar este Empresário (Individual) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira: A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **PERÃO TUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**.

Cláusula Segunda: O capital social passará a ser R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALOR
1	PEDRO PAULO PERÃO	120.000	R\$	120.000,00
TOTAL		120.000	R\$	120.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida *ISOLADAMENTE* ao sócio **PEDRO PAULO PERÃO**.

Cláusula Quarta: Fica transformado este Empresário (Individual) em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PERÃO TUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

PEDRO PAULO PERÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/06/1980, CPF nº 034.510.939-28, carteira de identidade nº 3914918, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Davi Hames, nº 37, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR MICHAEL GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 005.533.659-08, carteira de identidade nº 4.889.376-3,

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 04/07/2022

Arquivamento 42207217968 Protocolo 224600109 de 04/07/2022 NIRE 42207217968

Nome da empresa PERÃO TUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33055288660128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/07/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00553365908-MICHAEL GELSLEICHTER

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada gira sob a razão social de **PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, com sede na Rua Davi Hames, nº 37, Jardim São Paulo, Sede Administrativa, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda: A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte escolar.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 27 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALOR
1	PEDRO PAULO PERÃO	120.000	R\$	120.000,00
TOTAL		120.000	R\$	120.000,00

Cláusula Quinta: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a admissão dos sócios quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida *ISOLADAMENTE* ao sócio **PEDRO PAULO PERÃO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos de forma desproporcional pelos sócios através de acordo firmado entre os mesmos.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 04 de julho de 2022

PEDRO PAULO PERÃO
CPF: 034.510.939-28
P/P: MICHAEL GELSLEICHTER
CPF: 005.533.659-08





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224600109

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
PROTOCOLO	224600109 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207217968
CNPJ 18.759.465/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022
SOB N: 42207217968

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00553365908 - MICHAEL GELSLEICHTER - Assinado em 04/07/2022 às 17:26:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 04/07/2022

Arquivamento 42207217968 Protocolo 224600109 de 04/07/2022 NIRE 42207217968

Nome da empresa PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33055288660128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 18.759.465/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:48 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **F8E6.8D0A.F4BF.C893**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **18.759.465/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140172040982**
Data de emissão: **05/06/2024 14:04:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ: 18759465000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 38455 - PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Endereço: Rua DAVI HAMES, 37 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWTXDRYIMJIWJRL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 21 de Junho de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.759.465/0001-96

Razão Social:

PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Endereço:

RUA DAVI HUMES 37 / JD SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024**Certificação Número:** 2024061206152121585747

Informação obtida em 21/06/2024 09:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.759.465/0001-96

Certidão nº: 43839071/2024

Expedição: 21/06/2024, às 09:55:42

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERAOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.759.465/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2191576
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PEDRO PAULO PERÃO ME

Raiz do CNPJ: 18.759.465

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA DAVI HAMES, Nº37

Certidão emitida às 13:57 de 07/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa PERÃOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.759.465/0001-96 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Pedro Paulo Perão portador (a) da Carteira de identidade n° 3.914.918.8 e do CPF n° 034.510.939-28 **DECLARA que:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

☒ Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

São João Batista, SC - 17 de maio de 2024

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

13.759.465/0001-96
PERAOTUR TRANSPORTES
COLETIVOS LTDA.
Fone: (48) 99683-7914
Rua Davi Hamer, 37
88240-000 - Bairro: Jardim São Paulo
São João Batista - Santa Catarina